ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

Aprova Norma Operacional da UTAR.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Operacional da USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM ATERRO - UTAR, criada pelo Decreto Executivo nº 1.834, de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 de outubro de 1996.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração

FLORISBALDO A. POLO
Secretário da Sec. Mun. de Saúde e Meio Ambiente

NELSON BLOEDOW
Secretário da Sec. Obras, Viação e Urb.